

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Departamento de Administração Geral



CERTIDÃO

----- LUÍS MANUEL RODRIGUES DA SILVA PINHO, TÉCNICO SUPERIOR, DA DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO:-----

----- Certifico que da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 26 de Março do ano dois mil e dez, consta uma deliberação do seguinte teor: “ALTERAÇÃO AO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO:- Pelo Departamento de Ordenamento e Ambiente foi prestada a seguinte informação: “Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, procedeu-se à elaboração dos termos de referência, que se anexam, para a alteração ao Regulamento do Plano Geral de Urbanização, cuja análise se põe à consideração superior. A proposta apresentada terá de ser submetida à apreciação da Câmara Municipal que deverá deliberar: 1. Dar início ao procedimento de alteração e aprovar os respectivos termos de referência ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artº74º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22/09 alterado pela Decreto-Lei nº 46/2009 de 20/02; 2. Determinar a abertura de um período para a formulação de sugestões por qualquer interessado ou para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da alteração do plano com a duração de 15 dias úteis, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 77 do referido Decreto-Lei”. A Câmara concordou com a referida informação e deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a mesma”-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta no final da reunião ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de 18 de Setembro.-----

----- E por ser verdade passei a presente que assino.-----

----- Espinho, 29 de Março de 2010.-----

O TÉCNICO SUPERIOR,

Luis Pinto

Ao

DOA

B